

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

#### LEI N° 0360/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

ESTABELECE O NOVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°. Esta lei delimita a zona urbana e de expansão urbana da cidade de Barra de São Francisco, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal, conforme o seguinte memorial descritivo:
  - I Inicia-se no Marco E, com coordenadas (295532,323;7923207,011);
- II Do vértice E segue-se até o vértice A, com coordenada (298386,337;7930304,531), com azimute de 21°54'21" e distância de 7649,849 m, confrontando-se com Terreno Rural do município, coordenada no córrego Valão Fundo terreno da Família Oliveira, Ponto A;
- III Do vértice A segue-se até o vértice B, com coordenada (301147,110;7931242,563), com azimute de 71°14'01" e distância de 2915,780 m, confrontando-se com Terreno Rural do Município, 73 metros abaixo da Rodovia 0,80 Córrego Valão Fundo na Propriedade de Iran Sabino Coimbra, Ponto B;
- IV Do vértice B segue-se até o vértice C, com coordenada (306442,018;7919731,862), com azimute de 155°17'51" e distância de 12670,134 m, confrontando-se com Terreno rural do Município, a 18 metros abaixo de uma estrada, atrás do terreno do IFES, ponto C;
- V Do vértice C segue-se até o vértice D, com coordenada (295184,429;7921975,595), com azimute de 281°16'19" e distância de 11479,009 m, confrontando-se com dentro de uma Lavoura no Córrego Miracema logo após a propriedade de João Cardoso;
- VI Finalmente, segue-se até o vértice E (início da descrição) com azimute de 15°46'33" e distância de 1279,615 m, confrontando-se com na Rodovia que liga Barra de São Francisco-ES a Mantena MG, dentro do Patrimônio do Bananal, fechando assim o polígono descrito com uma área de 6.936,9242 Ha.
- Art. 2° A área da zona urbana é de 6.936,9242 Ha (seis mil, novecentos e trinta e seis hectares e noventa e dois ares e quarenta e dois centiares), com um perímetro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

35.994,38m (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro metros e trinta e oito centímetros lineares).

Art. 3°. Fica revogada a lei n° 92, de 5 de dezembro de 2008.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 19 de junho de 2012.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE S.FRANCISCO - ES

Trabalhando para o crescimento de todos.



### Secretaria Municipal da Fazenda



